LEI 903

Homologa o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001, de 04 de maio de 1993 e contém outras providências.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado e aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001, de 04 de maio de 1993, celebrado entre os Municípios que compõem a Região da Associação dos Municípios do Extremoeste de Santa Catarina, em todos os seus termos, cláusulas e obrigações, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os Municípios que integram o Convenio são os seguintes: São Miguel do Oeste, Anchieta, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guaraqüá do Sul, Iporã do Oeste, Bom Jardim da Serra, Palma Sola, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São José do Cedro, São João do Oeste, Tunápolis, Iraceminha e Pinhalzinho, todos representados pelos respectivos Prefeitos Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de junho de 1993.

ODACIR PREVEDELLO-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário